

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021–SECEX/TCE-RN

Assunto: Orientações aos jurisdicionados sobre as questões envolvidas na operacionalização das vacinas contra a Covid-19, especificamente a administração da 2ª dose em atraso.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, no uso das atribuições contidas no art. 163, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), emite a presente nota técnica objetivando dar orientações às unidades jurisdicionadas quanto aos seguintes aspectos:

Considerando que cabe aos Tribunais de Contas o exercício do controle externo da Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 70, caput, e 71 da Constituição Federal de 1988, e em razão disso, estes órgãos de controle tem o poder-dever de fiscalizar a aplicação de recursos públicos e execução de políticas públicas.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de sua função orientadora, para além da já conhecida competência para fiscalizar o uso dos recursos públicos, pode contribuir para o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade.

Considerando que o Plano de Fiscalização Anual 2021/2022, no âmbito da Diretoria de Administração Municipal (DAM), contempla a realização de acompanhamento das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Covid-19, com o objetivo de avaliar, dentre outros, a operacionalização de vacinas para fins de atuação cautelar e correção dos rumos da gestão (ID 44/2021).

Considerando que o acompanhamento da atuação do município na campanha de vacinação contra a Covid-19, com o objetivo de avaliar as estratégias definidas pelo município e contribuir com recomendações e orientações que pudessem servir para otimizar o processo de vacinação desenvolvido pelo município se coaduna com o previsto no Plano de Fiscalização.

Considerando que, diante do avanço da campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, diversas situações encontradas na administração das vacinas podem comprometer a integralidade do esquema vacinal, e conseqüentemente, a efetividade da campanha de vacinação e que, por esse motivo, os municípios precisam tomar

providências para garantir a aplicação das vacinas, mais especificamente da 2ª dose, dentro dos prazos estabelecidos no Plano Nacional de Imunização para sua aplicação.

Considerando que as questões de administração e logística envolvidas no levantamento da população que ainda não completou o esquema vacinal e as ações empreendidas para a localização e aplicação da 2ª dose nesse público são pertinentes quando se leva em consideração a importância da proteção contra o coronavírus a partir da vacinação em massa e que compete ao próprio município a gestão das vacinas e a efetividade de sua administração.

Considerando que não tomar a segunda dose dentro do intervalo indicado prejudica a eficácia estimada, uma vez que, além de aumentar a proteção contra a Covid-19, a segunda dose ajudaria a prolongá-la, ou seja, sem o reforço, a pessoa fica menos resguardada contra o coronavírus, e por menos tempo.

Considerando que aplicar apenas a primeira dose do imunizante representa ainda desperdício de recursos públicos, e que atrasos em relação ao intervalo máximo recomendado para cada vacina devem ser evitados, visto que não se pode assegurar a devida proteção do indivíduo até a administração da segunda dose, colocando-se em risco, não somente a eficácia completa do processo individual de imunização, como também, a saúde da coletividade.

Considerando que, de acordo com dados extraídos do RN + Vacina em 21 de julho de 2021, existem, no Estado, 37.056 pessoas que não completaram o esquema vacinal dentro do intervalo apropriado, o que torna imprescindível que a gestão pública municipal elabore um planejamento voltado para a aplicação da segunda dose das vacinas, no intuito de mitigar eventuais situações que possam comprometer o sucesso da campanha de vacinação.

E, como forma de contribuição para o aperfeiçoamento das ações dos municípios durante a pandemia de Covid-19 relativas à campanha de vacinação contra o vírus, recomenda-se aos gestores a prática das seguintes ações que, acaso desenvolvidas de forma efetiva, podem contribuir para que a gestão municipal alcance os objetivos e metas estabelecidos para essa campanha de vacinação:

I – Identificar e contactar as pessoas que não completaram o esquema vacinal, orientando-as a buscar os locais de vacinação para receber a segunda dose das vacinas, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Imunizações.

1. Dentre as ações possíveis de serem realizadas para se completar o esquema vacinal no maior número de pessoas e, com isso, alcançar o sucesso da campanha, identificamos a busca ativa como uma das mais importantes e de melhor resultado.
2. A busca ativa pode ser feita de diversas formas, como por exemplo, diretamente através dos agentes comunitários de saúde, por telefone ou aplicativo de

mensagens, ou mesmo por listas nominais divulgadas nos meios de comunicação e/ou estabelecimentos de saúde.

3. Essa ferramenta é imprescindível para os casos em que o intervalo de tempo a ser observado entre a administração das duas doses da vacina contra o coronavírus já tenha sido descumprido, com o intuito de que o atraso na vacinação não supere em muito o prazo recomendado, sob pena de se perder a eficácia da proteção.

4. Naqueles casos em que o intervalo ainda não restou superado e a data prevista para administração da segunda dose do imunizante está próxima, essa busca pode ser realizada sempre que possível e de forma preventiva.

II – Adotar estratégias de comunicação, por meio de *sites* oficiais, redes sociais, rádios locais, dentre outros, para informar à população a importância de completar o esquema vacinal em atraso o mais rápido possível.

5. Outro ponto importante que deve ser mais bem trabalhado pela gestão em saúde do município é a ampla divulgação da campanha de enfrentamento à Covid-19, ressaltando a importância de se completar o esquema vacinal para conter a propagação do vírus, focando na efetividade e segurança dos produtos.

6. Para isso, é necessário estabelecer um canal de comunicação entre a gestão e os municípios, pelos mais diversos meios, como rádio, redes sociais, blogs de notícias, bem como no *site* oficial do município.

7. É importante que a população seja alertada pelos serviços de saúde de que a imunização contra a Covid-19 só será efetiva caso sejam aplicadas as duas doses das vacinas, à exceção da vacina desenvolvida pela farmacêutica Janssen, cuja aplicação é de dose única. Isso porque a eficácia prometida foi determinada a partir de estudos que os testaram fazendo duas aplicações.

8. A captação e adesão do maior número de pessoas para comparecer ao local de vacinação passa por uma campanha ampla na qual se rebata a divulgação de notícias inverídicas e se demonstre que os benefícios da vacina superam seus eventuais riscos, sendo sua aplicação recomendada pelos mais sérios órgãos de saúde, como OMS e, em nível nacional, a ANVISA.

III – Detectar os motivos do não comparecimento de pessoas já habilitadas a completar o esquema vacinal e identificar as possíveis melhorias nos procedimentos da campanha.

9. É imprescindível que o município descubra as razões que estão por trás da ausência das pessoas habilitadas a completar o esquema vacinal, no intuito de eliminar esses obstáculos.
10. Por exemplo, a possibilidade de filas e variedade de imunizantes que poderá estar ou não disponível no local de vacinação afastam a população que precisa ser vacinada, que adia a ida ao ponto de vacinação sob a alegação de estar aguardando um momento mais oportuno.
11. Nesse momento em que a campanha se desenvolve em diversas fases, com aplicação de primeira e segunda doses simultaneamente, com imunizantes de farmacêuticas diferentes, é importante se estabelecer locais e horários destinados exclusivamente ao público-alvo da segunda dose.
12. O município precisa estabelecer uma comunicação clara com sua população, propagando informações sobre o calendário de vacinação à população alvo contemplada com a aplicação da segunda dose, inclusive quanto ao local e momento que irão receber o imunizante, de forma a dirimir eventuais dúvidas.
13. A gestão pode, também, se valer da realização de mutirões com o intuito de vacinar única e exclusivamente aqueles que estão com a aplicação da segunda dose pendente.
14. Há ainda a questão do receio dos efeitos adversos das vacinas, principalmente naqueles que tiveram uma reação mais acentuada, com sintomas mais dolorosos na primeira aplicação. É preciso alertar que cada imunizante provoca o sistema imunológico de um jeito e que o surgimento de efeitos colaterais são parte da construção da imunidade, sendo importante ressaltar que a vacinação é segura e tem como objetivo proteger o organismo contra a Covid-19 e que as reações adversas são transitórias e menos pronunciadas na segunda dose.

IV – Estabelecer estratégias de campanha direcionadas aos grupos prioritários

15. Uma questão que merece atenção é determinar quais grupos prioritários no município apresentam menor percentual de aplicação da segunda dose para, de posse dessa informação, definir a melhor forma de atuação junto a esses públicos-alvo.
16. Por exemplo, se for o caso do maior percentual ser de pessoas com deficiência, poderia se realizar uma campanha de vacinação em domicílio e/ou nas instituições que os abriguem.
17. Essa mesma estratégia de campanha pode ser usada para pessoas com comorbidades e que estejam com dificuldades de buscar os postos de saúde para receber a segunda dose. Para estes também, o município poderia desenvolver um plano para aplicar a vacina em domicílio, ou em clínicas e hospitais, para os internados.

18. Outro exemplo de boa prática seria em relação ao grupo das gestantes, cuja orientação a respeito da administração da segunda dose poderia ser dada no momento da consulta do pré-natal.

V – Determinar que os profissionais envolvidos no processo de vacinação lancem tempestivamente, na plataforma RN + Vacina, as informações da população já vacinada com a primeira dose.

19. Além da mobilização das pessoas para a aplicação da segunda dose, é de suma importância que as secretarias municipais de saúde insiram os dados da campanha de vacinação de forma correta e no menor intervalo de tempo entre a aplicação e registro dos dados no sistema.

20. Somente através dos dados registrados na plataforma RN + Vacina, é possível quantificar a população apta a receber a segunda dose, inclusive relacionando a vacina destinada a cada um e sua farmacêutica correspondente.

21. Assim, é de fundamental importância que a gestão em saúde do município tome providências no intuito de fazer com que os profissionais envolvidos no processo de vacinação lancem oportunamente, no sistema RN + Vacina, as informações da população já vacinada com a primeira dose, tendo em vista que são essas informações que servirão de subsídio para a tomada de decisão dos gestores em relação ao andamento da campanha de vacinação, como também são esses dados contabilizados no sistema que servirão de base para a SESAP averiguar a evolução da vacinação em todo o estado e, com isso, programar o envio de novas remessas de vacinas para os municípios, considerando o público habilitado para receber a segunda dose.

22. A gestão municipal deve ainda estimular a adesão da sua população ao prévio cadastro no RN + Vacina, através da ampla divulgação sobre o sistema em meios de comunicação populares na cidade no intuito de agilizar o cadastro completo das informações dos vacinados, o que contribuiria para o registro na plataforma do LAIS de forma tempestiva.

Natal, 29 de julho de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

Jailson Tavares Pereira
Secretário de Controle Externo